



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.544/2026

de 04 de março de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

02.03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 401.....R\$ 20.000,00
08.241.0005.2069.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 117.....R\$ (20.000,00)
08.241.0005.2069.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R\$ (20.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 04 de março de 2026.

MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.586/2026